



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 09/85

SÚMULA:- Concede aumento aos INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura, um AUMENTO em seus vencimentos mensais de 100% (Cem por cento) que será regulamentado por Decreto Executivo.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 10 de maio de 1.985.

~~- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =~~





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade, conceder um AUMENTO aos INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura.

Senhor Presidente e Senhores Edis, tendo em vista uma grande defasagem que vem se verificando no que diz respeito aos vencimentos dos Senhores INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura, oriunda da inflação assoladora em nossa Nação, achamos de justiça a aprovação deste Projeto de Lei.

Dante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres companheiros para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 10 de maio de 1.985.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

